

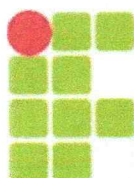


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021
PROCESSO N.º 23772.000383/2020-32
CONTRATO N.º 04/2016 - IFAM Campus Eirunepé
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2015 - UASG: 194008
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23772.000435/2016-94

*TERMO DE APOSTILAMENTO N.º
01/2021 AO CONTRATO N.º 04/2016 –
IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM
CAMPUS EIRUNEPÉ E A EMPRESA
SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÃO EIRELI.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, estabelecido na Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69880-00, em Eirunepé, Amazonas, CNPJ/MF nº 10.792.928/0016-96, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Diretor Geral *Pro Tempore* Sr. DIRCEU DA SILVA DÁCIO, brasileiro, casado, portador do RG nº 18901557 - SSP/AM, CPF nº 897.069.862-00, nomeado pela Portaria nº 902/2020 – GR/IFAM, de 13.07.2020, e a empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº 04.465.383/0001-24, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 1115, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, em Manaus, Amazonas, representada pela Sra. **ETELVINA FERREIRA LIMA**, RG nº 1084826-6 SSP/AM, CPF nº 441.259.412-20, residente e domiciliada na Av. Coronel Teixeira, nº 6208, Bloco A, Condomínio Life Ponta Negra, Bairro Santo Agostinho, CEP nº 690036-725, em Manaus, Amazonas, considerando a manifestação favorável do fiscal do contrato, Sr. Antônio Carlos Miguel de Souza, datada de 12.08.2021; o Parecer Contábil nº 009/2020 – SC/DAP/CEIUR/IFAM, de 23.12.2020; a Dotação Orçamentária nº 411/2021, de 20.08.2021; o Despacho nº 28503/2021 - CADM/CEIRU, de 18.08.2021; o Despacho nº 28677/2021 - DG EIRUNEPÉ, de 19.08.2021, e o que estabelece a Cláusula Sexta do



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas
dg.ceiru@ifam.edu.br || gab.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA GERAL

Contrato Primordial, o art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 57 da IN SEGES/MPDG nº 5/2017; resolvem alterar o contrato por meio deste Termo de Apostilamento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação contratual com base no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O valor total da repactuação é de R\$ 8.404,56 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) compreendendo o período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

O valor mensal do contrato após repactuação passará dos atuais R\$ 13.123,29 (treze mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 13.823,67 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O valor global do contrato passará dos atuais 157.479,48 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 165.884,04 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

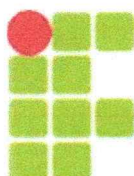
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do PTRES: 170981, FONTE: 8100000000, ND: 339093, Plano Interno: L20RLP0102N e Nota de Empenho: 2021NE000016 e 2021NE000017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96

Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amapá.

dg.ceiru@ifam.edu.br || gab.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DIRETORIA GERAL

Eirunepé (AM), 02 de setembro de 2021.


DIRCEU DA SILVA DÁCIO

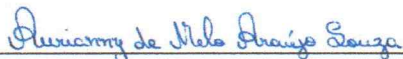
Diretor-Geral Pro Tempore - IFAM Campus Eirunepé
Port. nº 002-GR/IFAM/2020, de 13.07.2020

CONTRATANTE - IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ



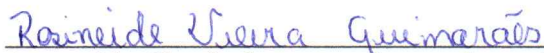
SUP. SERV. DE CONST. E MANUT. EIRELI
Etelvina Ferreira Lima
CPF: 441.259.412-20
Sócia Administradora

CONTRATADA
(carimbo e assinatura)



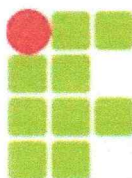
(nome e identificação das testemunhas e assinatura)

CPF nº 857.592.872-49



(nome e identificação das testemunhas e assinatura)

CPF: 013.385.892-53



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dg.ceiru@ifam.edu.br || gab.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353